



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais**

**Gerência de Logística e Manutenção**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 134066939 - IEPHA/GLM

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Número do processo SEI:** 2200.01.0000377/2026-62 **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em 03 bombas hidráulicas e instaladas no prédio do IEPHA, localizado na Praça da Liberdade, 470 - bairro Funcionários na cidade de Belo Horizonte/MG.

#### **1.2. Equipe de planejamento da contratação:**

<b>Área</b>	<b>Unidade administrativa</b>	<b>Nome</b>	<b>Masp/Matrícula</b>	<b>E-mail</b>
GLMMI	2201002	Janaina Fernandes Silva	1643950-7	janaina.silva@iepha.mg.gov.br
DPGF		Edwilson Martins	613.757-4	edwilson.martins@iepha.mg.gov.br
GPL		Júlia Gontijo Souza		julia.souza@iepha.mg.gov.br

GLCC		Renata Ourivio		renata.ourivio@iepha.mg.gov.br
------	--	----------------	--	--------------------------------

## **2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

### **2.1. Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

O IEPHA possui 3 bombas instalados nas suas dependências que necessitam de manutenções constantes.

As bombas são utilizadas no transporte de água para dentro do prédio, sendo do subsolo para o 5º andar, local esse aonde ficam as caixas d'água.

#### **2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional**

O IEPHA possui 3 bombas instalados nas suas dependências que necessitam de manutenções constantes.

As bombas são utilizadas no transporte de água para dentro do prédio, sendo do subsolo para o 5º andar, local esse aonde ficam as caixas d'água.

#### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

Como não temos mão obra qualificada na Instituição, se faz necessário a contratação de uma empresa qualificada para execução do serviços.

#### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

A análise técnica, fundamentada em inspeções e histórico de funcionamento dos equipamentos, indicou que os serviços de manutenção não podem ser interrompidos sem prejuízos à operação do prédio

#### **2.1.4. Estimativa das quantidades**

A contratação é fundamental para garantir o abastecimento de água no Prédio.

#### **2.1.5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA**

O objeto consiste na contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 3 bombas hidráulicas sendo 02 (duas) Bombas Hidráulicas mecânica em moto bomba Albrize de 5 HP trifásica, recalque e 01 (uma) Bomba Hidráulica Mecânica de Recalque para sistema de Incêndio Modelo T-522.6/V2 (V220 / 380.440) RPM 3500. M260, PAS 3, IR3, isolamento 'A': , instalados no edifício sede do IEPHA

A manutenção preventiva deve ser realizada mensalmente, seguindo plano e cronograma previamente aprovado pela fiscalização do contrato. A manutenção corretiva deverá ocorrer sob demanda, com atendimento em até 24 horas úteis após o acionamento, incluindo o fornecimento e substituição de peças.

### **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

#### **3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Foram realizadas consultas a empresas que atuam no ramo de manutenção de bombas. As cotações foram utilizadas para elaboração da estimativa de preços e demonstram compatibilidade com os valores praticados pelo mercado.

A estimativa foi anexada ao processo, conforme orientação da Instrução Normativa vigente.

#### **AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Risco: Atraso no atendimento corretivo

Medida mitigadora: Cláusula contratual com prazo máximo e aplicação de penalidades

Risco: Utilização de peças inadequadas

Medida mitigadora: Exigência de peças originais ou compatíveis com aprovação da fiscalização

Risco: Inexecução parcial dos serviços

Medida mitigadora: Acompanhamento do gestor e fiscal do contrato (arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021)

Risco: Falta de cobertura contratual após o fim da vigência

Medida mitigadora: Monitoramento de prazos e planejamento prévio para nova contratação

#### **3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A estimativa de custos foi elaborada conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em:

- Pesquisas de preços de mercado, por meio da coleta de cotações com empresas especializadas;
- Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos visto as especificidades do objeto;

O valor estimado inclui:

- Serviços mensais de manutenção preventiva;
- atendimentos corretivos sob demanda;
- Fornecimento de peças originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante e critérios técnicos definidos no Termo de Referência.

**R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)**

### **3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A prestação do serviço de forma terceirizada é a solução mais adequada, tendo em vista que:

- A atividade exige expertise técnica específica, com profissionais capacitados e treinados;
- A manutenção dos equipamentos deve ser feita com regularidade e padronização, sob pena de comprometimento da segurança do prédio;
- A terceirização proporciona agilidade, economicidade e garantia de reposição de peças, com base em experiência consolidada de empresas do setor.

A contratação será feita por licitação, na modalidade pregão, conforme art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, com critérios objetivos de julgamento.

## **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

O IEPHA possui 3 bombas instalados nas suas dependências que necessitam de manutenções constantes.

As bombas são utilizadas no transporte de água para dentro do prédio, sendo do subsolo para o 5º andar, local esse aonde ficam as caixas d'água.

### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A prestação do serviço de forma terceirizada é a solução mais adequada, tendo em vista que:

- A atividade exige expertise técnica específica, com profissionais capacitados e treinados;
- A manutenção dos equipamentos deve ser feita com regularidade e padronização, sob pena de comprometimento da segurança do prédio;
- A terceirização proporciona agilidade, economicidade e garantia de reposição de peças, com base em experiência consolidada de empresas do setor.

A contratação será feita por licitação, na modalidade pregão, conforme art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia, com critérios objetivos de julgamento.

## **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Considerando a descrição da demanda, a compatibilidade técnica da solução proposta, o levantamento de mercado e a disponibilidade orçamentária, declara-se viável a contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**Responsável pelo Pedido**

**Superintendência ou Diretoria**

Nome: Janaina Fernandes Silva  
E-mail: [logistica@iepha.mg.gov.br](mailto:logistica@iepha.mg.gov.br)

Edwilson Martins - Diretor da DPGF/IEPHA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fernandes Silva, Gerente**, em 03/03/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134066939** e o código CRC **87A2212C**.